



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

7

LEI N.º 1.896 - DE 7 DE ABRIL DE 1972.

Dá denominação à artéria desta
Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada Av. JOSÉ OMENA BARBOSA a
artéria, que tem início na Av. Humberto Mendes, paralela ao ca-
nal do Riacho Salgadinho, e término na Av. 26 de Abril, no bair-
ro do Poço desta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 7 de abril de 1972.

JOÃO SAIPAIO FILHO

Prefeito

SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefei-
tura Municipal de Maceió, em 7 de abril de 1972.

ELIEGE ELIAS BARBOSA